



*Handwritten signature/initials in blue ink.*

## ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO EM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, reuniu, na Sede da União das Freguesias de Poceirão e Marateca, o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira/categoria de **Assistente Operacional**, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, designado por deliberação da Junta da União das Freguesias em reunião datada de vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte seis, e constituído pelo Encarregado Operacional, Nelson Martins Ferreira, que preside, e pelas vogais, Paula Maria do Amaral Grilo, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e, Carlos Manuel da Costa Pato, Assistente Operacional. Todos os membros do Júri são trabalhadores da União das Freguesias de Poceirão e Marateca.

Considerando a urgência do procedimento e de acordo com a formalidade prevista no nº6º do artigo 36º da Lei 35/2014, de 20 de junho, a Junta deliberou que o método de seleção a aplicar no procedimento, será a avaliação curricular, como método obrigatório único.

Sendo assim, a reunião teve como propósito, proceder à elaboração da Ficha de Avaliação Curricular, *a fim de serem fixados os parâmetros de avaliação a considerar, a definição da grelha classificativa e respetiva fórmula de classificação.*

O Júri aprovou, por unanimidade, utilizar os critérios e fatores a seguir mencionados:

### **Avaliação Curricular (AC)**

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, se aplicável.

*Carta de avaliação*

## Ficha de Avaliação Curricular

ASPETOS A CONSIDERAR	
<b>1. HABILITAÇÕES LITERÁRIAS</b>	_____ Valores
(Não pode ultrapassar os 20 valores)	
Habilitações académicas superiores às exigidas - 20 valores	
Habilitações académicas exigidas - 16 valores	
Sem a habilitação exigida (admitida nos termos do nº 2 do artigo 34º da LGTFP) - 12 valores	

<b>2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)</b>		_____ Valores				
(Não pode ultrapassar os 20 valores)						
Sem formação profissional - será considerada pontuação mínima de 2 pontos						
Ações de formação, cursos, seminários, colóquios, conferências, simpósios, congressos, jornadas e outros (nos últimos 5 anos)	Duração de cada ação de formação					
	1 dia	≥ 2 dias ≤ 5 dias	≥ 6 dias ≤ 14 dias	≥ 15 dias ≤ 29 dias	≥ 30 dias ≤ 40 dias	> 40 dias
Áreas com relevância direta para a missão do serviço, exigências e competências necessárias ao exercício das funções	4	7	12	16	18	20

<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		_____ Valores	
(Não pode ultrapassar os 20 valores)			
Só serão valorados os períodos de experiência profissional relevantes e adequadas para o exercício das funções e tarefas exigíveis ao posto de trabalho a ocupar			
<i>Designação</i>	N.º Máximo	Valor Unitário	Valoração
1. Inferior a 1 ano			10 valores
2. Entre 1 a 4 anos			12 valores
3. Entre 5 a 8 anos			14 valores
4. Igual ou superior a 9 anos			16 valores
5 - Coordenação de serviços	2	0,50	valores
6 - Exercício de cargo com desempenho relevante devidamente comprovado	2	0,50	valores
7 - Colaboração na elaboração de propostas/ projetos/ candidaturas a prémios de qualidade/ excelência e acreditação	4	0,25	valores



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE POCEIRÃO E MARATECA

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

8 - Integração em serviço ao qual tenha sido atribuído prémio de qualidade	2	0,50	valores
9 - Implementação de boas práticas para o serviço	2	0,25	valores
10 - Participação em grupos/equipas de trabalho com apresentação de propostas para otimização de procedimentos / melhoria de serviço	4	0,25	valores
11 - Publicação e apresentação de comunicações escritas (em congressos, seminários e outros)	2	0,50	valores
12 - Monitor de ações de formação	2	0,50	valores
13 - Outras atividades de relevo na área funcional inerentes ao posto de trabalho	2	1,00	valores

4. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD)	_____ Valores
<p>Resultará da média aritmética, das duas últimas avaliações relativamente ao último período em que o candidato/a tenha exercido funções idênticas às do posto de trabalho a ocupar.</p> <p>Ao/Á (s) candidato/a (s) que não possua(m) avaliações de desempenho, atribuídas ao abrigo do SIADAP, será atribuída a menção de ADEQUADO - 12 valores</p>	
<p>Excelente - 20 valores</p> <p>Desempenho relevante - 18 valores</p> <p>Desempenho adequado - &gt;3,5 pontos - 14 valores            ≥3 pontos a ≤ 3,5 pontos - 13 valores            até 3 pontos - 12 valores</p> <p>Desempenho inadequado - 0 valores</p>	
<p><i>Avaliação Curricular</i> = <u>H.L.</u> + <u>F.P.</u> + <u>E.P.</u> + <u>A.D.</u></p> <p>4</p>	

**Notas:**

1. Apenas serão consideradas as ações de formação devidamente certificadas e realizadas nos últimos cinco anos.
2. Às ações de formação cujos certificados não indiquem a respetiva duração será atribuída a pontuação correspondente a um dia.
3. Para os efeitos do cálculo de duração das ações de formação, um dia corresponde a 7 horas de formação.

A classificação final dos candidatos que completem o procedimento, será expressa numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$\textit{Classificação Final} = \frac{(\textit{H.L.} + \textit{F.P.} + \textit{E.P.} + \textit{A.D.})}{4}$$

Serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior ao valor de 9,5.

Em caso de igualdade de valoração, observadas as preferências legais dispostas no artigo 24º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, serão aplicados os seguintes critérios de desempate: proximidade da área de residência do candidato e/ou posse de habilitação legal de condução de veículos pesados.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada e rubricada pelos membros do Júri.

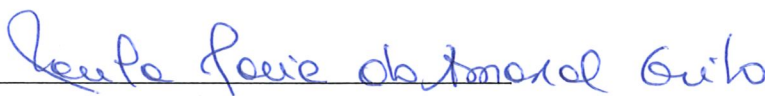
O Presidente do Júri



---

Nelson Martins Ferreira

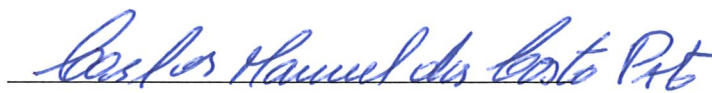
A Vogal Efetiva



---

Paula Maria do Amaral Grilo

O Vogal Efetivo



---

Carlos Manuel da Costa Pato